

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG torna público o P.L. 023/2026 - P.E. 017/2026. Obj.: FORNECIMENTO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA SUS. Sessão dia 24/04/2026 às 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Bianca Claudina Fernandes Peixoto - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO /MG

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. CONTRATADA: AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS - OBJETO: O objeto desta licitação é a prestação de serviços de vacinação em cães e gatos, conforme convenio nº1371002231/2023. Valor total: R\$ 198.930,00. Data: 17/06/2024
Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho

TRANSGER S/A - TRANSPORTES GERAIS REUNIDOS
CNPJ 00.375.461/0001-49 NIRE 31300010856

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGOE - SEGUNDA CONVOCAÇÃO
Ficam os acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na Sede da Cia. à Rua Buri 121, salas 201/204, B. Cachoeirinha, BH - MG, no dia 14/04/2026 às 14 horas, para deliberar sobre: Em AGO: 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, destinação dos resultados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025 e possibilidade de distribuição de dividendos; 2) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos seus membros; 3) Fixar a remuneração dos Administradores; Em AGE: Inclusão no objeto social da Cia a atividade de aluguel de imóveis próprios. Outros assuntos de interesse da Sociedade. As procurações para representação na Assembleia deverão ser protocoladas na Cia. até 48 horas antes da sua realização.
Belo Horizonte 07/04/2026
Joaquim Augusto Nahas - Presidente do Conselho de Administração.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG

EDITAL 015/2026, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2026, DISPENSA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026-Objeto: aquisição de compressa cirúrgica par atender as necessidades da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 15/04/2026, data da abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 15/04/2026, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 15/04/2026 - Tel.(38)3821-1138- ramal 2019, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, www.hjanauba.com.br.
Elaine Cristina Caires Oliveira Leão
Diretora Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 22/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026 O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de abril de 2026, às 10:00, no endereço <https://licitar.digital/>, processo licitatório nº 22/2026, na modalidade pregão eletrônico nº 08/2026, para aquisição do medicamento lonsurf 20 mg+8,19 mg a fim de atender a demanda de paciente, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço, no horário de 12:00 às 18:00 horas, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 08 de abril de 2026.
Tamiris Greycielle de Paula Borges
Assessora em Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 07/2026. Menor Preço - Objeto: Execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado e meio-fio em trechos da estrada vicinal de Poço Grande-Cocos, zona rural do município de Porteirinha/MG, conforme Emenda Federal nº 202541670002, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento da (s) proposta (s): 09/04/2026 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 24/04/2026 às 09:00h. Local: Plataforma Licitador Digital, no site <https://licitar.digital/>. Edital disponível no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br.
Porteirinha/MG 08/04/2026.
Fernando Henrique Mendes Aguiar
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO - MG.

PROC. 33/2026 - CREDENCIAMENTO. 04/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas em veículos de comunicação digital, por meio da plataforma Instagram, para a prestação de serviços de divulgação institucional de atos, campanhas e informações de interesse público da assessoria de comunicação social - ASCOM da prefeitura de Buritizeiro-MG, com alcance local. Início de Recebimento dos Documentos para credenciamento: A partir das 12:00 horas do dia 09/04/2026 nesta Prefeitura. O edital e os anexos se encontram no site: www.buritizeiro.mg.gov.br/edital - Tel. (38) 3742- 1011, e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br. Marcelo Pereira Osório.

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a repúblicação da abertura da Licitação **PROCESSO Nº. 014/2026 - Modalidade Pregão Eletrônico nº. 04/2026**. Tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, conforme adiante especificada: **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, conforme especificações constantes no Termo de Referência. INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/04/2026 às 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/04/2026 às 07:00
INÍCIO DISPUTA: 27/04/2026 às 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE VALOR GLOBAL
TIPO ENCERRAMENTO: Aberto.
LOCAL: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.pocrane.mg.gov.br, e no site www.bnc.org.br, gratuitamente.
Pocrane/MG, 08 de abril de 2026.
Mislainy de Faria Silva Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
Pregão Eletrônico nº 12/2026, Processo nº 28/2026

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas para a execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais e ônibus para transporte de atletas do município de ponto chique/mg, conforme edital e do termo de referência. Data de abertura 23/04/2026 às 08h00min. Informações no E-mail: licitacaoopontochique2017@gmail.com, www.licitardigital.com.br e no site: <https://www.pontochique.mg.gov.br/site/servicos/0/editais-de-licitacoes.html>.
Ponto Chique-MG, 08 de abril de 2026
Ronilson L Souza- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CONTRATADA: AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS - OBJETO: O objeto desta licitação é a prestação de serviços de vacinação em cães e gatos, conforme convenio nº1371002231/2023. Valor total: R\$ 198.930,00.
Data: 17/06/2024
Vigência: 16/12/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP**REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Republica a quem interessar que realizará no dia 15/04/2026 às 09h00min, o Processo Licitatório nº 013/2026, Dispensa Eletrônica nº 001/2026. Objeto: Aquisição de ultra freezer e gerador destinado a equipar a sede da vigilância laboratorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP. Informações complementares através do e-mail: licitacoesisarp@gmail.com. Edital disponível na página eletrônica: <https://licitar.digital/> preferencialmente.
Cleidiane Mendes de Souza
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Transporte. Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2026. Processo de Compras Nº 299/2025 - Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE VIGAS DE 12,15 E 18 METROS (ELEMENTOS ESTRUTURAIS) METÁLICOS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES DE PONTES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das 17h30min do dia: 09/04/2026 até às 08:59:00 do dia 29/04/2026 com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br.
Paracatu-MG, 08 de abril de 2026.
Diego Porfírio de Araújo - Pregoeiro/ Agente de Contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Edital de Convocação - 99ª Assembleia Geral Extraordinária**
- CNPJ: 25.570.052/0001-24

O Presidente do Sindicato dos Gestores e Auditores Fiscais do Estado de Minas Gerais - Sinfazisco-MG, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca toda a categoria dos Técnicos de Tributos Estaduais, Agente Fiscal de Tributos Estaduais e Fiscal de Tributos Estaduais, atuais Gestores Fazendários e Auditores Fiscais da Receita Estadual, nos termos da Lei nº 15.464/05, na base territorial do Estado de Minas Gerais, para a 99ª Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 8, II, "d", do Estatuto do Sinfazisco-MG, a ser realizado no dia 13 de abril de 2026, às 19h. A AGE será realizada por meio da plataforma virtual ZOOM, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente pelo Departamento de Comunicação da entidade. A AGE terá início em primeira chamada em primeira convocação, com a presença de no mínimo 30% (trinta por cento), e em segunda chamada, 30 minutos depois, com a presença de no mínimo 5% (cinco por cento) dos filiados em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos do art. 13, do Estatuto do Sinfazisco-MG, para deliberar a seguinte ordem do dia:
1. Possibilidade de cobrança de contribuição sindical;
2. Prorrogação da data da Assembleia Geral Ordinária;
3. Luta na ALMG;
4. Ação de GEPI no limite;
5. Pedido de saída feita pelo Diretor Jurídico;
6. Outros assuntos de interesse da categoria.
Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.

Marcelo Delão da Silva

Presidente do Sindicato dos Gestores e Auditores Fiscais de Minas Gerais - Sinfazisco-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/MG

Através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, torna pública o Processo: 027/2026, Adesão: 002/2026 Adesão, à Procedimento Administrativo de Adesão, na condição de carona à Adesão a ata de Registro de Preços n. 001/2025, oriunda do processo licitatório 123/2025 - Concorrência Eletrônica 005/2025, com vigência até 22/01/2027, na condição de carona, promovido pelo Município de Matipó - MG, que tem por objeto Registro de Preços e o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de pavimentação em bloco de concreto intertravado, em vias do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais. Objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de pavimentação em bloco de concreto intertravado, em vias do Município de Pocrane, no Estado de Minas Gerais, para a realização sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e, do Projeto Executivo, da Descrição dos serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do Processo Administrativo Nº: 123/2025, e de acordo com o Convênio n. 12312324/2025 SEAPA. Adjudicado e Homologado em favor da detentora a empresa GJS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.035/0001-01 - Valor Aderido Total R\$ 1.216.123,20 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, e cento e vinte e três reais e vinte centavos). Data da homologação: 01/04/2026. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Pocrane - MG, Fundamento Legal de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013. 08 de abril 2026.
Ederson Domingos Dionis - Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FOMUV
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 077/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇO À SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS À PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS (PATE) - COMPONENTE CIRÚRGICO**, mediante as condições estabelecidas em Edital. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** (035) 3606-3591 - 3592 - 3595 - edital@hospitalhbp.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 10/2026, autorizado pelo PL nº 17/2026, objetivando o registro de preços para fornecimento de camisas personalizadas, uniformes e artigos de vestuário, cama, mesa e banho para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni - MG. Dia 23/04/2026 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianoottoni.mg.gov.br e na plataforma <https://cristianoottoni.licitapp.com.br/>
Cristiano Ottoni, 08/04/2026.
Harlon Sordi de Oliveira - Agente de contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**Pregão Eletrônico nº 021/2026 - Processo nº 033/2026**

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026, PRC 033/2026, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, paradesportivos e de premiação, compreendendo bolas, uniformes, equipamentos de proteção, acessórios para treinamento, redes esportivas, artigos para ginástica e lutas, materiais de arbitragem, troféus, medalhas e utensílios correlatos, para atender as necessidades das diversas secretarias, departamentos, projetos sociais, escolinhas esportivas e eventos promovidos pelo Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.
Guiricema/MG, 08/04/2026. Débora Louise Silva Ferraz - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Aviso de Licitação. Processo 049/2026. Concorrência Eletrônica 004/2026. Tipo: Empreitada por Preço Global - Unitário por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Passeios e Meio-Fio, utilizando saldos remanescentes da reprogramação dos contratos de repasse OGU nº 915117/2021 e nº 922479/2021. Abertura Das Propostas: Dia 04 de Maio de 2026 às 13h00min, pelo Site Eletrônico. www.bnc.org.br. Processo 050/2026. Concorrência Eletrônica 005/2026. Tipo: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Revitalização de Praça Pública Denominada "Geni Silveira Dos Santos", em atendimento a Resolução SEGOV 16/2025 - Indicação 162892. Abertura Das Propostas: Dia 04 de Maio de 2026 às 14h30min, pelo Site Eletrônico. www.bnc.org.br. Processo 051/2026. Concorrência Eletrônica 006/2026. Tipo: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Coreto com Banheiros na Comunidade Fagundes em Atendimento a Emenda Impositiva Municipal nº 06/2025. Abertura Das Propostas: Dia 05 de Maio de 2026 às 13h00min, pelo Site Eletrônico. www.bnc.org.br. Soraia do Carmo Bolcato. Agente de Contratação. Carlos Henrique Avelar. Prefeito Municipal. Informações completas com a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG - Fone (35) 3863-2777, no horário de 13h00min às 16h00min. licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/97
Data e horário do 1º Leilão: dia 23 de abril de 2026, a partir das 11h00
Data e horário do 2º Leilão: dia 27 de abril de 2026, a partir das 11h00
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária RIZA INSECURITADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.105.040/0001-23, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel e Alienação Fiduciária em garantia, datado em 26/08/2011 e Escritura Pública de Cessão de Créditos e Outras Avenças, lavrada em 19/04/2016, onde figuram como devedores fiduciários Paulo Sérgio de Carvalho e sua esposa Pedrina Vaz de Almeida de Carvalho, e na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º Leilão) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** através do site: www.freitasililoeiro.com.br, do imóvel abaixo descrito. O PRIMEIRO LEILÃO será realizado no dia 23 de abril de 2026, a partir das 11h00, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Casa, situada na Avenida José Agripino Rios (antiga Avenida Francisco Augusto Rios), nº 480 (porta do lote 01 da quadra 28), do loteamento Cidade Industrial, em Pouso Alegre/MG, com a área total de terreno de 144,00m² e área construída de 114,70m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 13.927 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, Obs.: A Vendedor providenciara sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante no R-21, da citada matrícula. Ocupada. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27 de abril de 2026, a partir das 11h00, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 183.075,95 (cento e oitenta e três mil e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). O imóvel está ocupado e será vendido à vista, em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site www.freitasililoeiro.com.br e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Todas as despesas *propter rem*, ou seja, condomínio IPTU, etc., com vencimento até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo(a) devedor(a) fiduciante. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. Os devedores fiduciários serão comunicados das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercerem o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1992. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.freitasililoeiro.com.br

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 15/04/2026, às 10:20hs / 2º Público Leilão: 17/04/2026, às 10:20hs
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Fração ideal de 0,17497, do lote nº 17, da quadra nº 19, do bairro da Glória, em Contagem/MG, e o apartamento aquela fração ideal correspondente de nº 102, do EDIFÍCIO EMÍLIO, situado à Rua Bélgica, 876, com área útil de 54,51m², área privativa descoberta de quintal de 50,73m², área de estacionamento de 24,66m², área de circulação comum de 9,62m², totalizando 139,52m². A área privativa descoberta de quintal tem saída pela respectiva cozinha. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 057091.2.0049779-94 trasladada da Matrícula nº 49.779, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Contagem/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 324.377,46 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 184.230,31 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: MOISES DIAS DA SILVA, brasileiro, supervisor administrativo, solteiro, nascido em 21/09/1971, C.I: MG-4952560 SSP/MG, CPF: 843.023.806-91 e ALEXCEIA VARLEIA PIREZ, brasileira, supervisora de telemarketing, divorciada, nascida em 09/09/1971, C.I: MG-5610440 SSP/MG, CPF: 901.905.486-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Bélgica, 876, 102, Bairro Glória, Contagem/MG, CEP: 32340-030, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francolieiloes.com.br.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAÍUVA/MG
SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES torna pública a **SUSPENSÃO** da Sessão Pública do PL. 018/2026 – PE 013/2026; que transcorreria no dia 17/04/2026 às 09h00minh. Após readequações do edital convocatório, nova data será definida com ampla publicidade. Agente de Contratação: Bianca Claudina Fernandes Peixoto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG
O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG, torna público o aviso de licitação, objetivando o CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para **Credenciamento para contratação de profissionais pessoa físicas para desenvolver atividades de como oficineiros junto a esta municipalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Monte Azul-MG.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, INEXIGIBILIDADE 004/2026. Apresentação de documentos: 13/04/2026 a 13/04/2027 de 07h:00min às 13h:00min no Setor de Licitações do município, endereço na Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG - 08/04/2026.
JOÃO MAYKON MOREIRA MIRANDA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PL Nº: 009/2026 - Pregão Eletrônico nº: 90004/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, PL Nº: 009/2026, Pregão Eletrônico nº: 90004/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes, para suprir a necessidade de substituição e/ou ampliação da infraestrutura de bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis/MG. Sessão pública 24/04/2026 às 14h. Sítio: <https://transparencia.betha.cloud/#/SIGUyblESRbYZfhudGF-XQ==/consulta/78736> e www.compras.gov.br. Tel.: (37) 2102-8269.
Divinópolis, 08/04/2026
Israel Mendonça - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório Nº. 016/2026, Chamada Pública Nº. 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. ABERTURA: 13/05/2026 às 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900. Piedade de Caratinga/MG, 08 de abril de 2026. Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório nº. 058/2026 - Concorrência nº. 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação da Avenida Isabel Vieira e Avenida Olímpia Rocha de Oliveira Sede do Município de Piedade de Caratinga/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. ABERTURA: 29/04/2026 às 09h00min na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900. Piedade de Caratinga/MG, 08 de abril de 2026. Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ/MG
Dispensa Eletrônica nº 03/2026 - Processo Licitatório nº 04/2026
O SAAE de Francisco Sá/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 14/04/2026 às 09:00 horas, estará recebendo propostas para Contratação de empresa para fornecimento de tubos em PVC destinados à ampliação, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Francisco Sá/MG. Maiores informações pelo telefone: (38) 99952-1829 - Portal: www.licitardigital.com.br - E-mail: saefsalicitacao@gmail.com.
Vilmia Correia dos Santos Sobrinha - Agente de Contratação

PREFEITURAMUNICIPAL DE VERMELHO NOVO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
P. M. Vermelho Novo, PAC nº 026/2026, Concorrência Eletrônica nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a construção de UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, por meio do PAC, Convênio nº 039836/2025, consistindo no fornecimento de materiais, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, seguindo as orientações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas que integram o processo. ABERTURA: 30/04/2026 às 08h00min. LOCAL: www.novobmnet.com.br. CONTATO: 33 3351-8000, pelo site: www.vermelhonovo.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacaopmnv@yahoo.com.
Clécio Vinícius Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2026
O Município de Catuti - MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 04/2026, tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) no Município de Catuti-MG, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001775/2025/SEE. Data da sessão pública: 27/04/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA OU PELO E-MAIL: catutilicitacoes@gmail.com.
Delemardo do Nascimento França - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório Nº. 055/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 017/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição medicamentos da tabela CMED, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piedade de Caratinga/MG. ABERTURA: 24/04/2026 às 09h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900. Piedade de Caratinga/MG, 08 de abril de 2026. Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal.

PREFEITURAMUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS, PACIENTES QUE APRESENTAM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, MUNIDOS DE PRESCRIÇÃO/DECLARAÇÃO MÉDICA PARA COMPROVADA INDICAÇÃO DE USO. ESTES PACIENTES SÃO USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL ATENDIDOS PELAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (E.S.F. I EMÍDIO PINHEIRO DIAS, E.S.F.II DR. ANTONIO BALTAZAR DA SILVA, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUBAÍ E POSTO DE SAÚDE DE GUAXIMA E HOSPITAL MUNICIPAL).** Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 24/04/2026. **Valor estimado:** R\$ 375.425,00. Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou, e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: licitanet.com.br - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 99706-9502.
Conquista/MG, 08/04/2026
KEULA ALVES SOARES TURRA - Pregoeiro



ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

Google for Education

VESTIBULAR 2026

A GENTE FORMA. **VOCE TRANSFORMA!**

31 98372 1966

lp.faculdadepromove.br | lp.kennedy.br

FACULDADES PROMOVE | **FACULDADES KENNEDY**



Convocação para assinatura de documentos rescisórios Solicitamos a senhora Maria Eduarda Mingarelli de Paula, portadora do CPF nº 472.733.008-37, que compareça à empresa Casa Juta LTDA, situada na Avenida Mariza de Souza Mendes, Nº 1.281, bairro Soledade, Ouro Branco/MG, no prazo de 48 horas, para proceder à assinatura dos documentos relativos à sua rescisão contratual e entrega do atestado demissional.

O sr. Felipe Campos Bretas, nos termos do art. 9º da Deliberação Normativa COMAM nº 102, de 2020, torna público que obteve do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM / Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Renovação de Licença de Operação – RenLO, Certificado de Licença Ambiental nº 0095/26, concedida em 13/03/2026, Processo Administrativo nº 31.00686773/2025-80, para o POSTO MANGABEIRAS LTDA, CNPJ 42.969.048/0001-52, comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, Classe 2, com validade até 13/03/2036.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDPPEN/MG, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 06.992.706/0001-63, com sede na Rua Além Paraíba, nº 546, no bairro Lagoinha em Belo Horizonte/MG - CEP: 31210-120, neste ato representado por seu presidente Jean Carlos Ottoni Rocha, vem através do presente Edital, com fulcro no princípio da Publicidade e no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todos os sócios representados por esta entidade, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária conforme disposições estatutárias, que se realizará no dia 14 de abril de 2026 na sede do SINDPPEN/MG, situada a Rua Além Paraíba, 546, Lagoinha – Belo Horizonte/MG, CEP: 31210-120, às 09h30min em primeira convocação e, não havendo quórum, às 10h00min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para tratarem da seguinte “Ordem do Dia”: a) Leitura do Edital; b) Alteração dos dispositivos previstos nos Art. 2º (alíneas “c” e “g”); Art. 6º, Art. 8º (alínea “d”); Art. 9º, Art. 103 do Estatuto Social da Entidade” e c). Autorização para aquisição de Bens Móveis para a Entidade Sindical. Belo Horizonte, 09 de abril de 2026 - Jean Carlos Ottoni Rocha – Presidente. Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Minas Gerais - SINDPPEN/MG.

PRIMAVERA IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 01.656.199/0001-73
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A **PRIMAVERA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.656.199/0001-73, com endereço na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº. 50, 4º andar, Bairro Belvedere em Belo Horizonte – MG, CEP 30320-670, através de sua diretoria, devidamente representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Rodrigo Uhlhã Sadala e por seu Diretor Administrativo, Sra. Júlia Nogueira Grossi Nunes, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os sócios para Assembleia Geral Ordinária, no escritório do Diretor Superintendente na Rua Boaventura, 1836, sala 10, Bairro Liberdade, às 15:00 horas, do dia 30 de Abril de 2026, com a única ordem do dia: (i) Prestação de Contas com a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE do ano de 2025; A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número, às 15:30 horas do dia 30 de Abril de 2026. Belo Horizonte – MG, em 06 de Abril de 2026. PRIMAVERA IMOBILIÁRIA LTDA. CNPJ/MF nº. 01.656.199/0001-73; Rodrigo Uhlhã Sadala - Diretor Superintendente; JÚLIA NOGUEIRA GROSSI NUNES - Diretora Administrativo.

hisa EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Camandó Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO**, Licitante Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **GERO IMOVEIS LTDA – CNPJ nº 07.375.902/0001-51** e **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 09.074.308/0001-67**, venderá em 1ª e 2ª Leilão Público Extrajudicial – art. 26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL**: Lote de terreno nº 288, da quadra 42, zona 045, sub lote 000, com área de 300,00m², situado na Rua Quatro, no bairro Fábio Nolini, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m² pela frente com a Rua Quatro; 12,00m² pelos fundos com o lote 098; 25,00m² pelo lado esquerdo com o lote 276; 25,00m² pelo lado direito com o lote 300. Matrícula nº 679 - 2º Registro de Imóveis de Divinópolis/MG. 1º LEILÃO 23/04/2026 às 11:00 (horário de BrasíliaDF) - VALOR: R\$ 305.440,84. 2º LEILÃO 24/04/2026 às 11:00 (horário de BrasíliaDF) - VALOR: R\$ 671.241,90. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula; cartórios (inclusive das Credoras) para lavatura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registo; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 03/02/2026. Os Fiduciários - JANDER PROCÓPIO LACERDA AMARAL - CPF 880.568.846-87 e ADRIANA APARECIDA SILVA AMARAL - CPF 928.950.936-87 - comunicam os dados dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.**

ICASA - INDÚSTRIA CERÂMICA ANDRADENSE S/A.
Inscrição no CNPJ nº 17.884.560/0001-59 - NIRE nº 313.000.52.605
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A) Ficam os acionistas da Icasa - Indústria Cerâmica Andradense S.A. convidados a se reunir em assembleias gerais ordinária e extraordinária cumulativas, em primeira convocação, às 19h do dia 29 de abril de 2026, na sede da sociedade, situada em Andradas, Minas Gerais, na avenida Ricart Teixeira, nº 1.444, vila Botelho, CEP 37841-234, a fim de apreciar e deliberar acerca de matérias legalmente obrigatórias e de outras de interesse da sociedade e dos acionistas, na ordem que se segue: **I.** contas dos administradores e demonstrações financeiras relativas ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 2025; **II.** destinação do resultado do exercício social de 2025; **III.** eleição dos membros da diretoria e do conselho consultivo, para o biênio compreendido entre as datas das assembleias gerais ordinárias de 2026 e de 2028, e a fixação de sua remuneração; e **IV.** consolidação do estatuto social. **B)** As assembleias cumulativas instalar-se-ão, em primeira convocação, com as presenças de acionistas que assinem o respectivo livro e que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto. **C)** O acionista poderá ser representado nas assembleias cumulativas por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista ou administrador da sociedade, ou advogado. **D)** Na forma do § 3º do artigo 135 da lei de regência, os documentos alusivos à matéria objeto do item I da ordem do dia permanecem à disposição dos acionistas, na sede da sociedade.
Andradas, 7 de abril de 2026
Katia Maria Teixeira - Diretora-Presidente

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. BHTRANS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de implantação de faixas exclusivas e preferenciais, bem como das demais intervenções necessárias, abrangendo obras civis correlatas, sinalização viária vertical, horizontal e semaforizada, incluindo fornecimento de materiais - O Pregoeiro da BHTRANS torna público que realizará licitação para contratação do objeto supracitado, nos termos e condições definidos no Edital e seus Anexos. Data e horário da Sessão Pública: no dia 30/04/2026 às 9h30 (horário de Brasília – DF). Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras. UASC: 930310. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites www.gov.br/pnpp, www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br. Belo Horizonte, 8 de abril de 2026. Leonardo Hideki Okano - Pregoeiro.



IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

COMERCIAL
Victor Souza
(31)97205-5708
(31) 3191-5929
comercial@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

CIMVALES/MG - Pregão Eletrônico 01/26 - Proc. Licitatório 01/26. Obj: Contratação de empresa intermediária especializada na integração e prestação de serviços de gestão/ suporte, com fornecimento de solução SaaS (software as a service) para compras, business intelligence (BI), auditoria, controle de estoque/ inventário de insumos e materiais em geral. Julg: 23/04/26 às 09h01m. Edital publicado no site oficial www.cimvales.mg.gov.br. e plataforma eletrônica www.bl.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA-MG
Extrato de Contrato
Processo de Licitação nº: 48/2025
Modalidade: Credenciamento nº 22/2025. Contratante: Município de Janaúba/MG Contratadas/ Valores totais: Clínica Médica Luciago Ltda/R\$ 120.000,00; Objeto da Licitação: Credenciamento de prestadores de serviços em consultas e exames especializados – CEAE Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS-MG
P.E SRP nº 008/2026, PRC Nº 017/2026, aquisição medicamentos éticos, genéricos e similares de A – Z constantes na tabela CMED. Sessão pública: 24/04/2026 às 08h01min. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Catas Altas, 08/04/2026 Jalizy Rodrigues Lima Silva - Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**, cujo objeto é: “Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos de educação (escolas, creches e EJA) matriculados na rede pública de Sarzedo”. Entregas dos envelopes: até às 09h do dia 28/04/2026, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro. Sessão pública para abertura dos envelopes: 09h30min. do dia 28/04/2026, na Sala de Reuniões, situada na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CEP 32.450-000. O instrumento convocatório poderá ser obtido pelos websites: www.sarzedo.mg.gov.br e www.gov.br/pnc. Sarzedo, 08 de abril de 2026.

HOJE EMDIA

ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS
www.anj.org.br

ORBIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 06.984.726/0001-92 NIRE 313.000.204-52

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 10 de março de 2026, às 11:00 horas, na sede da Orbis Ambiental S.A., na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-053 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para a convocação, tendo em vista a presença das acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, na forma do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). 3. **MESA:** Verificado o quórum para instalação da presente Assembleia Geral Extraordinária e Especial (“Assembleia”), a mesa foi composta pelo Sr. Antonio Carlos Ferrari Salmeron, como Presidente; e pelo Sr. Ricardo Mota de Farias, como Secretário. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme Proposta da Diretoria da Companhia datada de 09 de março de 2026 (“Proposta da Diretoria”); (ii) aprovação da alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a alteração do número total de ações de emissão da Companhia em decorrência do resgate das ações preferenciais, condicionada à efetiva implementação do referido resgate; (iii) a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente como **Anexo I**; e (iv) autorização da Companhia, representada por seus administradores e/ou procuradores, para celebrar todos os atos e providências necessárias à formalização das deliberações eventualmente aprovadas. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos das ações ordinárias e preferenciais e sem ressalvas: (i) O resgate voluntário de 14.744.973 (quatorze milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, novecentas e setenta e três) ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, representativas da integralidade das ações preferenciais emitidas pela Companhia, de acordo com os termos e condições previstos na Proposta da Diretoria, incluindo, mas não se limitando, ao preço por ação resgatada ali previsto, tendo em vista o voto favorável da acionista titular de 100% (cem por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia. Fica consignado que o resgate ora aprovado fica dispensa a realização de sorteio, uma vez que abrange a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia. (ii) A alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a alteração do número total de ações de emissão da Companhia em decorrência do resgate da totalidade das ações preferenciais, passando referido artigo a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 48.107.578,03 (quarenta e oito milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos), representado por 33.362.605 (trinta e três milhões, trezentas e sessenta e duas mil, seiscentas e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais.” (iii) **Aprovar** a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como **Anexo I**. (iv) **Autorizar** a administração da Companhia, representada por seus administradores e/ou procuradores, a celebrar todos os atos e providências necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que lida, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, que a subscrevem. Minas Gerais, 10 de março de 2026. **Presidente da Mesa:** Antonio Carlos Ferrari Salmeron; **Secretário:** Ricardo Mota de Farias. **Acionistas Presentes:** VPAR Participações S.A., representada por Márcio José Pacheco de Mesquita e Leandro Luiz Gaudio Comazzetto, e Gama Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, representado por Paulo Henrique Amaral Sá e Vanessa Rigolizzo Reis. 7. **CERTIDÃO:** Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia, extraída e autenticada pelo Presidente e Secretário da Assembleia. Confere com o original lavrado no livro próprio. **Ricardo Mota de Farias** - Secretário da Mesa. **Certidão:** JUCEMG - Certifico o registro sob o nº 13762509 em 07/04/2026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. **ANEXO I** - Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Especial da **ORBIS AMBIENTAL S.A.**, realizada em 10 de março de 2026. **ORBIS AMBIENTAL S.A.** CNPJ/MF nº 06.984.726/0001-92 NIRE 313.000.204-52. **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:** Artigo 1º. A ORBIS AMBIENTAL S.A., é uma sociedade empresária por ações subordinada a este Estatuto Social, à Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e às demais normas aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia, cuja duração será por prazo indeterminado, tem sua sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima - MG, Brasil, CEP: 34006-053, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios no Brasil e no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a execução de obras e serviços de engenharia - tanto no mercado público, quanto no mercado privado - voltados para os diversos segmentos de saneamento e, em especial: (a) Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário; (a.1) Operação e gerenciamento de atividades de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, designadamente para fins de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem; e (a.2) Projeto e construção de sistemas de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem. (b) Limpeza urbana e manejo de resíduos; (b.1) Execução de serviços de limpeza pública e particular, compreendendo a coleta e transporte de lixo domiciliar, urbano, hospitalar, industrial e especial; (b.2) Serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; (b.3) Operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; (b.4) Operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração de serviços públicos de coleta de lixo em geral; (b.5) Controle, operação, manutenção e funcionamento de aterro sanitário; e (b.6) Captação de gases produzidos a partir dos resíduos, diretamente ou por meio de terceiros, bem como comercialização dos produtos obtidos. (c) Drenagem e manejo de águas fluviais; e (d) Demais atividades pertinentes e correlatas, tais como: (d.1) Participação em outras sociedades, simples e/ou empresárias, bem como consórcios, empreendimentos ou *joint ventures*, como sócia, acionista ou colista, no país ou no exterior; (d.2) Assessoria empresarial, em atividades meio, para sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum; (d.3) Locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem mão de obra associada; (d.4) Elaboração de projetos, consultoria, construção, implantação, operação e manutenção de empreendimentos e obras; e (d.5) Locação de imóvel próprio. **Parágrafo Único.** Qualquer dos serviços previstos neste artigo poderão ser prestados sob a forma de concessão de serviços públicos. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$48.107.578,03 (quarenta e oito milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos), representado por 33.362.605 (trinta e três milhões, trezentas e sessenta e duas mil, seiscentas e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais. **Artigo 5º.** As ações não serão representadas por cauletas, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Primeiro.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Parágrafo Segundo.** Observado o limite legal pelo qual as ações sem direito a voto ou com voto restrito não poderão representar mais de 50% (cinquenta por cento) do total das ações de emissão da Companhia, as ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais, sem direito a voto, mediante aprovação em Assembleia Geral, que deverá fixar as condições para a conversão. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 6º. A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo Único.** A Diretoria terá os poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e pelas leis aplicáveis. **Artigo 7º.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, acionistas ou não, todos eles residentes no País, sem denominação especial, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** Compete aos Diretores a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por este Estatuto, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e por lei. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da eleição, mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressalvada a hipótese de presentes, assinarem a Ata da Assembleia Geral que os elegeu, o que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse. **Parágrafo Terceiro.** Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira oportunidade que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. **Parágrafo Quarto.** Vencido o prazo do mandato dos Diretores, será ele considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos membros ou reeleja aqueles em exercício. **Artigo 8º.** A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social, em especial ao que reza o Artigo 9º, às normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos ao seu objeto social. **Artigo 9º.** Compete à Diretoria: (i) cumprir as disposições destes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) praticar todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, e ainda: (a) mediante a assinatura individual de 01 (um) de seus Diretores: (a.1.) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive em procedimentos de licitação, podendo, para esse fim, assinar propostas, declarações e documentos afins; (a.2) outorgar procurações *ad judicium* e aquelas que conferem poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; (a.3) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; (b) mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores ou assinatura de um Diretor e um Procurador ou, ainda, assinatura de dois Procuradores poderão ser praticados todos os demais atos de gestão, inclusive, mas não se limitando a assunção de obrigações em geral, no Brasil ou no exterior; realização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral; emissão, aceite e endosso de títulos de crédito; movimentação de contas correntes da Companhia; outorga e aceite de garantias a empresas por ela controladas ou a ela coligadas; alienação e constituição de ônus sobre bens da Companhia, inclusive do ativo não circulante; e constituição de consórcios, de sociedades de propósito específico e de subsidiárias da Companhia. **Artigo 10.** Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante: (i) a assinatura individual de um Diretor, em relação aos atos previstos no Artigo 9º, II, item “a”; e (ii) a assinatura conjunta de dois Diretores, em relação aos atos previstos no Artigo 9º, II, item “b”. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 12 (doze) meses, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula *ad judicium* e/ou de representação em processos administrativos e/ou outorgados no âmbito dos financiamentos de longo prazo da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL:** Artigo 11. O Conselho Fiscal, órgão não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. **Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir àquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em lei. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida e secretariada, preferencialmente, por acionistas da Companhia e/ou por seus Diretores. **Artigo 13.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, e instalar-se-á na forma prevista na lei. **Artigo 14.** Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo Único.** Além das matérias que por este Estatuto e por lei sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe também, fixar os honorários individuais ou globais dos membros da Diretoria. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Artigo 15. O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços intermediários, bem assim na hipótese de alteração do exercício social, apresentar declaração de rendimentos abrangendo período maior ou menor do que 12 (doze) meses. **Artigo 16.** No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseada na escrituração mercantil da Companhia. **Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 17.** Do lucro líquido do exercício, serão destinados: (a) 5% (cinco por cento) à constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) 3% (três por cento) à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório. **Parágrafo Primeiro.** Os acionistas poderão deliberar a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral ou a Diretoria poderão aprovar a distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que tiverem sido aprovados. **Parágrafo Terceiro.** Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO:** Artigo 18. A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **CAPÍTULO VIII - JUÍZO ARBITRAL:** Artigo 19. A Companhia, seus acionistas e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas neste Estatuto Social, na Lei das S.A., nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro.** As disputas ou controvérsias serão solucionadas por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”), de acordo com o disposto no regulamento da Câmara (“Regulamento da Câmara”). **Parágrafo Segundo.** A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral sediado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituído por 3 (três) árbitros a serem nomeados nos termos do Regulamento da Câmara. Não será permitida a instauração de arbitragem multilateral, ou seja, de procedimento arbitral composto por mais de dois polos antagônicos entre si. Será, contudo, permitido haver mais de uma parte, pessoa física ou jurídica, em um dos polos. **Parágrafo Terceiro.** Todo o procedimento arbitral será em língua portuguesa e serão aplicadas as leis brasileiras, inclusive, mas não se limitando, a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (“Lei Brasileira de Arbitragem”). **Parágrafo Quarto.** A Câmara deverá preferir sua sentença no Brasil, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de início da arbitragem, observado que referido prazo poderá ser prorrogado pela Câmara por um período adicional de até 6 (seis) meses, desde que justificadamente. **Parágrafo Quinto.** Os honorários dos advogados e demais despesas e custos decorrentes do procedimento arbitral serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pela Câmara. **Parágrafo Sexto.** Em face da presente cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida: (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e cumprida por solicitação do tribunal arbitral ao juiz estatal competente; ou (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal arbitral ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela parte requerida. **Parágrafo Sétimo.** As partes envolvidas na arbitragem deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.